



## **EDITAL ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA 001/2026 BOLSA DE MENTORIA PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

A Academia de Letras da Bahia torna público o presente Edital de mentoria com bolsa para discentes regularmente matriculados em universidades públicas estaduais ou federais situadas no Estado da Bahia, beneficiários do sistema de cotas.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 02 (dois) discentes regularmente matriculados em Universidade Pública Federal ou Estadual situada no Estado da Bahia e comprovadamente beneficiário do sistema de Cotas Raciais ou Cotas de Renda mínima Per Capita (CAD-Único), para recebimento de mentoria por parte de membro da Academia de Letras da Bahia, com recebimento de bolsa, durante um período de seis meses.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 O Edital disponibiliza 01 (uma) vaga para a mentoria de criação literária (poesia) com a professora Heloísa Prazeres e 01 (uma) vaga para a mentoria de criação literária: jornalismo, ficção/reportagem cultural com o professor Carlos Ribeiro.

2.1.1 Para a vaga de criação literária: poesia poderão se inscrever alunos dos cursos de Letras, Comunicação, Ciências Humanas: Ciências Sociais, Filosofia, História (Bacharelado e Licenciatura, Museologia, Estudos de Gênero e Diversidade, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social.

2.1.2 Para a vaga de criação literária: : jornalismo, ficção/reportagem cultural poderão se inscrever alunos dos cursos de letras e/ou jornalismo

2.1.3 As especificações das vagas estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

### 3. DO CRONOGRAMA

**Inscrições:** de 15/06/2026 à 30/06/2026

**Resultado:** 15/07/2026

**Prazo para apresentação dos recurso:** de 18/07/2026

**Resultado Final:** até 25/07/2026

**Período da Mentoria:** 01/08/2026 à 30/01/2027

### 4. DA BOLSA

4.1 O valor da bolsa é de R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês e abrange um período total de seis meses.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1 As candidaturas devem ser encaminhadas em formato digital, diretamente ao e-mail [selecao@academiadeletrasdabahia.org.br](mailto:selecao@academiadeletrasdabahia.org.br) até 23h59min do dia **30 de junho de 2026**, não sendo aceitas propostas após o prazo final de recebimento estabelecido.

5.2 Os emails devem ser encaminhados com o assunto: **MENTORIA + o nome da vaga para a qual está se candidatando \_ NOME DO CANDIDATO.**

5.3 As candidaturas devem ser apresentadas contendo os documentos abaixo:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Carta de intenção com as seguintes informações: interesse pessoal e breve relato de experiência.
- c) Cópia de documento oficial com foto
- d) Currículo lattes atualizado
- e) Curriculum vitae atualizado
- f) Cópia da matrícula em Universidade Pública situada no Estado da Bahia
- g) Comprovação de ingresso na Universidade pelo sistema de cotas raciais ou CAD-Único
- h) Atender às solicitações do Anexo II concernentes ao curso ao qual pleiteia

## **6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

6.1 O atendimento aos requisitos é considerado imprescindível para a análise e julgamento do(a) proponente.

6.1.1 São requisitos exigidos ao(à) pleiteante:

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com residência permanente no Brasil;
2. Estar regularmente matriculado(a) em Universidade Pública, no curso para o qual pleiteia a vaga.
3. Não acumular bolsas provenientes de qualquer agência de fomento;
4. Ser beneficiário do sistema de cotas raciais ou Cotas de Renda mínima Per-Capita

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção será feita pelos mentores responsáveis pela mentoria.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1 A relação dos(as) aprovados(as) será divulgada no site da Academia de Letras da Bahia.

## **9. DAS MENTORIAS**

9.1 O plano de ação das mentorias será definido pelo acadêmico mentor, conforme anexo II deste Edital.

9.2 Os bolsistas deverão cumprir um mínimo de 10h semanais de atividades, podendo estas ser desenvolvidas em formato presencial ou híbrido para moradores de Salvador e RMS e de forma virtual para moradores de outros municípios.

9.3 Os bolsistas deverão realizar atividades de interesse da Academia de Letras da Bahia, a exemplo de, mas não exclusivamente ou necessariamente:

- a) produção de texto
- b) revisão e organização de documentos institucionais;
- c) contribuição com organização de eventos institucionais
- d) divulgação dos eventos institucionais
- e) participação de eventos institucionais
- f) realização de minicursos, palestras, oficinas, dentre outros.

**Parágrafo Único:** As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão definidas pelo mesmo em conjunto com o acadêmico mentor no âmbito da sua contratação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 Das obrigações da Academia de Letras da Bahia**

- a) Realizar a mentoria conforme especificado no anexo II deste Edital
- b) Pagar regularmente a bolsa
- c) Acompanhar a realização do programa e o cumprimento das atividades pactuadas.

### **10.2 Das obrigações dos bolsistas:**

- a) Cumprir o cronograma de atividades estabelecido pelo mentor;
- b) Cumprir a carga horária estabelecida pelo Edital;
- c) Entregar relatórios parciais e relatório final da mentoria, com listagem e descrição de todas as atividades desenvolvidas, incluindo fotografias de registro, dentre outras informações relevantes ao processo.

## **11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

11.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital.

11.2 A Academia de Letras da Bahia terá a prerrogativa de cancelar ou transferir bolsas para outro(a)s estudantes classificado(a)s no presente Edital em caso de ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) identificação de fraude ou qualquer tipo de informação inverídica fornecida à Comissão pelo(a) pleiteante no ato de submissão à bolsa ou durante a vigência da mesma, sem prejuízo das demais medidas jurídicas e administrativas aplicáveis a cada caso
- b) bolsista que, no Relatório de Acompanhamento da Comissão, receber parecer desfavorável do(a) Orientador(a) quanto aos compromissos estipulados no item.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Será considerado inelegível a/o estudante que estiver na situação de trancamento total ou na situação “sem inscrição em componentes curriculares” no semestre em que ocorre a seleção e a execução da proposta;

12.2 Cabe a Comissão de Seleção deste Edital a resolução dos casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.3 As dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail [selecao@academiadeletrasdabahia.org.br](mailto:selecao@academiadeletrasdabahia.org.br)

12.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Academia de Letras da Bahia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Salvador, 15 de junho de 2026

Aleilton Fonseca

Presidente da Academia de Letras da Bahia